



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Portaria nº 034/2019

Retifica o art. 1º da Portaria nº 014/2019, e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º - Retifica o art. 1º da Portaria nº 014/2019, onde **lê-se** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Edinete Alves**, detentora da matrícula funcional nº 500005-01, inscrita no CPF sob o nº 550.593.849-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.011-0, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agrimensura, **Nível: ANTP 4, Letra: “G”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”, **leia-se:**

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **Edinete Alves**, detentora da matrícula funcional nº 500005-01, inscrita no CPF sob o nº 550.593.849-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.011-0, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agrimensura, **Nível: ANTP 4, Letra: “H”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 014/2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 09 de abril de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matricula 300054-01